

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA DIANTE DOS IMPACTOS DA COVID-19 E A LEGISLAÇÃO IMPLANTADA: INTERESSES CONTROVERSOS À REALIDADE BRASILEIRA?

BRAZILIAN EDUCATION IN VIEW OF THE IMPACTS OF COVID-19 AND IMPLEMENTED LEGISLATION: CONTROVERSY INTERESTS TO BRAZILIAN REALITY?

Maria Rosângela de Souza

Mestranda em Educação pela Universidade Federal do Ceará (Fortaleza/Brasil).
Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (Fortaleza/Brasil).
E-mail: mrsouzas@gmail.com

Sabrina Bragança

Mestra em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (Santa Maria/Brasil).
Professora Assistente na Universidade Federal do Maranhão (São Luís/Brasil).
E-mail: sabrina.braganca@ufma.br

Clarice Zientarski

Pós-Doutora em Educação pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Joaçaba/Brasil).
Professora na Universidade Federal do Ceará (Fortaleza/Brasil).
E-mail: claricezientarski@yahoo.com

Recebido em: 17 de abril de 2021

Aprovado em: 15 de julho de 2021

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

RPR | a. 18 | n. 3 | p. 139-156 | set./dez. 2021

DOI: <https://doi.org/10.25112/rpr.v3.2580>

RESUMO

O artigo tem como objetivo discutir os impactos que a educação brasileira vem sofrendo diante da pandemia da Covid-19 e busca problematizar a legislação educacional instituída durante a pandemia em relação à educação: a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a Resolução CNE Nº 02/2020 e a Portaria n.º 568 de 9 de outubro de 2020, almejando compreender se as legislações propostas, que vêm no sentido de “cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica” podem contribuir com um processo educativo que visa à humanização. Como metodologia foi utilizada a pesquisa bibliográfica e análise de documento, cujo aporte teórico fundamenta-se no materialismo histórico-dialético. Como resultado preliminar, esses marcos legais, embora se apresentem como uma possibilidade de superação da problemática que envolve o processo educativo durante a pandemia, acabam, por um lado, contribuindo com a desigualdade educacional já existente e, por outro lado, parecem ignorar a realidade brasileira em relação aos recursos tecnológicos, à apropriação do conhecimento, à ciência e ao saber elaborado, que se encontra distante da maioria das escolas e estudantes, especialmente os filhos dos trabalhadores.

Palavras-chave: Educação. Covid-19. Legislação educacional. Desigualdade. Tecnologia.

ABSTRACT

The article aims to discuss the impacts that Brazilian education has been facing in the face of the Covid-19 pandemic, and seeks to problematize the educational legislation instituted during the pandemic in relation to education: Law No. 14,040, of August 18, 2020, the CNE Resolution No. 02/2020 and Ordinance No. 568 of October 9, 2020, aiming to understand whether the proposed legislation, which aims at “fulfilling the learning and development objectives of Basic Education” can contribute to an educational process which aims at humanization. The methodology used was bibliographic research and document analysis, whose theoretical support is based on historical-dialectical materialism. As a preliminary result, these legal frameworks, although presenting themselves as a possibility to overcome the problem that surrounds the educational process during the pandemic, end up, on the one hand, contributing to the existing educational inequality, and on the other hand, they seem to ignore the reality Brazilian in relation to technological resources, the appropriation of knowledge, science and elaborated knowledge, which is distant from most schools and students, especially the workers' children.

Keywords: Education. Covid-19. Educational legislation. Inequality. Technology.

1 INTRODUÇÃO

A discussão atual sobre as consequências da pandemia do coronavírus para a humanidade – não só no seu aspecto da saúde, mas, concomitantemente, aos aspectos educacionais, sociopolítico e econômico dos Estados – tornou-se uma pauta diária discutida em todos os telejornais locais e mundiais, redes sociais, uma vez que vidas estão sendo ceifadas em minutos. Hoje, dia 15 de junho de 2021, o Brasil, que possui uma população estimada [2020] de mais de 210 milhões de habitantes, atinge a marca de 490.696 mortes e 11 milhões de casos de Covid-19 (CORONAVÍRUS BRASIL, 2021), não obstante o alto índice de mortes, a nação apresenta alto índice de desemprego e atinge 13,9 milhões no 4º trimestre de 2020, sem contar com aquelas pessoas denominadas de desalentadas (IBGE, 2021).

Diante desse cenário, em termos de Brasil, aliado ao fato da omissão do governo Bolsonaro, classificado como irresponsável e até genocida, por tratar a pandemia com pouco caso (SAVIANI, 2021), é possível denunciar que a sociedade, em especial a classe trabalhadora “[...] se encontra sob fogo cruzado” (ANTUNES, 2020). A tragédia é detectada mais na periferia, onde se acentuam ainda mais as diferenças sociais e muitos recorrem às políticas públicas sociais, entre elas a saúde, quando adoecem, ou ficam fragilizados, o que não é levado em consideração por governos que buscam mais interesses políticos particulares e não coletivos.

Segundo Saviani,

a história brasileira poderia ser diferente, pois, sendo um dos últimos países a ser atingido e dispondo de um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo, o Brasil poderia ter planejado reforço ao orçamento do Sistema único de Saúde (SUS) – há muito sucateado –, investindo novos recursos em função do estado de emergência e coordenado o enfrentamento à pandemia, tornando-se um exemplo mundial (SAVIANI, 2021. p. 36-37).

No que tange às políticas sociais, não foi diferente na área da educação, que vem sofrendo impactos, uma vez que as escolas, logo após o início do ano de 2020, tiveram suas aulas presenciais suspensas por conta do isolamento social obrigatório, em todos os níveis (educação básica e ensino superior), deixando milhares de crianças matriculadas sem assistir aulas. Esse fato, retratado no Jornal da USP (2020), que divulgou um Boletim da Rede de Pesquisa Solidária (RPS)[2], aponta que, durante a pandemia, milhares de crianças ficaram em casa sem atividades escolares, sendo prejudicados aqueles mais pobres, cujas famílias não estão preparadas para uma mudança do ensino presencial para uma forma on-line, em que há a necessidade de possuir um computador ou smarthphone, além da necessidade de uma internet de banda larga.

Diante da situação evidenciada, que impede a frequência dos estudantes brasileiros nas aulas presenciais, o Presidente da República instituiu a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade. O que é reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Conselho Nacional de Educação (CNE) instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da referida Lei, mediante Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 e pela Portaria n.º 568 de 9 de outubro de 2020.

Esses marcos legais, embora se apresentem como uma possibilidade de superação da problemática que envolve o processo educativo durante a pandemia, acabam, por um lado, contribuindo com a desigualdade educacional já existente, por outro lado, parecem ignorar a realidade brasileira – no que diz respeito aos recursos tecnológicos, à apropriação do conhecimento, à ciência e ao saber elaborado, que se encontram distantes da maioria das escolas e estudantes, especialmente os filhos dos trabalhadores.

E como “as instituições de educação tiveram de ser adaptadas no decorrer do tempo, de acordo com as determinações reprodutivas em mutação do sistema do capital” (MÉSZÁROS, 2008, p. 42), em que a educação tem servido aos interesses do capital seguindo as características de mercado, que, não só oculta a essência da educação, como tenta destruir sua essência humanizadora, circunstâncias estas que se agravaram na pandemia, torna-se extremamente legítima nossa preocupação nessa pesquisa.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo problematizar dois documentos legais instituídos durante a pandemia em relação à educação: a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a Resolução CNE Nº 02/2020 e a Portaria n.º 568 de 9 de outubro de 2020, buscando compreender se as legislações propostas, que vêm no sentido de “cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica”, podem contribuir com um processo educativo que visa à humanização, no contexto da pandemia da Covid-19.

Para tanto, tem-se a seguinte problematização: a legislação instituída durante a pandemia em relação à educação pode contribuir com um processo de humanização? Ainda, é possível – conforme Art.7º - I – assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e/ou proposta curricular de cada sistema de ensino, instituição ou rede escolar, diante de um cenário que acentua a desigualdade social, escancarando as mazelas sociais de forma vertiginosa? Convém lembrar que, na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas

e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2018).

Dessa forma, este artigo explora três documentos legais que foram legitimados durante a pandemia mediante estudo bibliográfico e análise documental. A construção do trabalho se dá a partir de três seções: o *Desenvolvimento*, onde se discorre sobre a educação e a sociedade ante a atual conjuntura do capitalismo e a pandemia da Covid-19, na sequência discute-se a legislação instituída durante a pandemia, objeto de análise e, por último, nas *Considerações finais*, pretende-se apontar as limitações evidenciadas e se encontra alguma possibilidade de realização de um processo educativo que vise à humanização no contexto em discussão.

1 A EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE ANTE A ATUAL CONJUNTURA DO CAPITALISMO E A PANDEMIA DA COVID-19

1.1 A EDUCAÇÃO PARA QUEM?

Para Saviani (2013, p. 11), “dizer, pois, que a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos, significa que ela é, ao mesmo tempo, uma exigência do e para o processo de trabalho, bem como é, ela própria, um processo de trabalho”, ou seja, o homem, para sobreviver, tem que adaptar a natureza a si através do trabalho, e somente dessa forma ele pode transformá-la, e nesse vínculo com a natureza, o homem também se transforma.

É nessa relação do homem com a natureza, num movimento real pela busca de sua subsistência, que o homem se torna humano, ou seja, antes não tem como ser um homem, pois este não nasce pronto, ele se torna homem (SAVIANI, 2007), pois “o homem aprende a ser homem produzindo sua própria existência” (SAVIANI, 2007, p. 155).

Portanto, “a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo, o que se infere que não há separação entre educação e trabalho, pois há uma identidade (SAVIANI, 2007, p. 155).

Dessa forma, a educação se destina à promoção do homem (SAVIANI, 2012), e este homem é um ser social (MARX, 2008), o que o faz se relacionar com os outros em sociedade ao mesmo tempo em que produzem seus meios de existência para sobreviver, entretanto, diante de uma sociedade capitalista em que se acirram diariamente a luta de classes, essa sobrevivência fica ainda mais comprometida.

Assim, para Saviani, o papel da educação é “o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida historicamente e coletivamente pelo conjunto dos

homens" (SAVIANI, 2008, p. 13) e diretamente relacionada ao ato do trabalho, à reprodução da totalidade social e à configuração do indivíduo como membro do gênero humano, à humanização.

Mészáros, ao pensar o que seria uma educação para além da fronteira do capitalismo, na sua obra *A educação para além do capital* (2008), remete, inicialmente, sua análise acerca da natureza da educação, buscando na sua especificidade entender os fins da educação, uma vez que "o impacto da incorrigível lógica do capital sobre a educação tem sido grande ao longo do desenvolvimento do sistema" (MÉSZÁROS, 2008, p. 35), razão por que se torna urgente a compreensão da educação para além desse sistema que legitima os interesses dos dominantes.

O autor defende que é no ser humano que se encontra a possibilidade de criar, construir uma educação que prime pela transformação social e não se limite ao interior de uma escola, haja vista que não é só a educação formal que promove transformações, e sim, além dessas fronteiras, os atos educativos que envolvem movimentos sociais, sociedade civil, comunidades de base, sindicatos, dentre outros.

Todavia, Mészáros (2008) afirma que, "naturalmente, as instituições de educação tiveram de ser adaptadas no decorrer do tempo, de acordo com as determinações do capital" (p. 42), sendo a escola responsável por reproduzir o sistema social vigente e, portanto, as diferenças de classes. Entretanto, deve-se atentar para o fato de que

A visão da escola capitalista, apenas como reprodutora das relações sociais capitalistas de produção, deixa de lado a verificação dos conflitos que ela encerra, opondo ao efeito reprodutor um efeito contrário, 'conscientizador-libertador', que dá ensejo à síntese superadora dessa contradição que lhe é inerente (ROSSI, 1980, p. 151-152).

Em Mészáros se apresenta uma possibilidade para que a educação contribua com a transformação, afirmando:

Esperar da sociedade mercantilizada uma sanção ativa – ou mesmo mera tolerância – de um mandato que estimule as instituições de educação formal a abraçar plenamente a grande tarefa histórica de nosso tempo, ou seja, a tarefa de *romper com a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana*, seria um milagre monumental. É por isso que, também no âmbito educacional, as soluções 'não podem ser *formais*, elas devem ser *essenciais*'. Em outras palavras, eles devem abarcar a totalidade das práticas educacionais da sociedade estabelecida" (MÉSZÁROS, 2008, p. 45).

Entender essas soluções *essenciais* é compreender que as instituições escolares, há mais de 150 anos (MÉSZÁROS, 2008) transmitem um quadro de valores que se faz reconhecer e ser validado pelos

interesses mundanos do capitalismo, o qual estabelece suas diretrizes como uma “ordem natural” em que todos devem ser submetidos, razão pela qual afirma que,

A história deve então ser reescrita e propagandeada de uma forma ainda mais distorcida, não só nos órgãos que em larga escala formam a opinião política, desde os jornais de grande triagem às emissoras de rádio e televisão, mas até nas supostamente objetivas teorias acadêmicas. (MÉSZÁROS, 2008, p. 37).

Ao pensar, então, a educação no âmbito das instituições escolares formais, há que se refletir também, concomitantemente, na sociedade como um todo, uma vez que essas instituições isoladas não podem promover atos emancipatórios, nem esperar da sociedade mercantilizada (MÉSZÁROS, 2008) uma atitude, pois “as soluções ‘não podem ser formais; elas devem ser essenciais’. Em outras palavras, eles devem abarcar a totalidade das práticas educacionais da sociedade estabelecida” (MÉSZÁROS, 2008, p. 45).

Entretanto, o que se constata é o avanço dos sistemas de avaliação em larga escala que se insere na conjuntura da obtenção de mais informações sobre o desempenho da unidade escolar, tendo em vista que Brooke (2006) afirma que é mediante essas informações – que se tornam públicas – que os gestores e outros membros da equipe escolar são apontados como corresponsáveis pelo nível de desempenho alcançado pela instituição, podendo os mesmos serem culpabilizados caso não atinjam o *ranking* posto pelos ditames do capitalismo.

Esse modelo fomenta mais e mais o espírito de competição, transformando esses indivíduos em rivais, o que contraria a concepção de Mézszáros sobre educação, que jamais pode ser tratada como mercadoria, nem como instrumento negociável fundamentado em rankings. Nesse contexto, o importante é frisar que a educação não pode ser limitada como um objeto descartável, mas como um processo humanizador, com perspectiva emancipatória, uma educação para além do capital (MÉSZÁROS, 2008), ou seja, é necessário que se entenda o papel da educação, também como possibilidade, desenvolvimento de consciência em que os indivíduos se sintam engajados no processo transformador da realidade social atual, que é de desigualdade, de ranqueamento, de competição, entre outras características, impedindo, portanto, conforme Mézszáros (2008), a tarefa de uma transformação social ampla e emancipadora.

E quando se trata de um cenário desolador – não só local, mas mundial – o Brasil, com o descaso do governo federal em tomar providências urgentes na área da saúde, acaba por agravar ainda mais a situação, quando comércios, indústrias e serviços tiveram que parar suas atividades a partir de Decretos que incluíram o fechamento de escolas e universidades e a saída encontrada para a educação escolarizada foi abrir as portas para o trabalho *home office* e o ensino remoto.

Segundo Saviani e Galvão (2021, p. 38),

conhecemos as múltiplas determinações do 'ensino' remoto, entre elas os interesses privatistas colocados para educação como mercadoria, a exclusão tecnológica, a ausência de democracia nos processos decisórios para adoção desse modelo, a precarização e intensificação do trabalho para docentes e demais servidores das instituições.

No estudo desse autor, há uma discussão nas implicações pedagógicas do "ensino" remoto, inclusive, coloca aspas por entender inadequada essa denominação – ensino – devido à modalidade precarizada de atividades virtuais empregadas (SAVIANI; GALVÃO, 2021), que alcançaram a educação pública, tanto a nível estadual como municipal, o que causa preocupação quando nos deparamos com escolas sem acesso à internet, nem computadores, ou seja, sem insumos necessários a este tipo de prática educativa.

As consequências que se tem pela frente são inúmeras, complexas e seríssimas, pois se está diante de uma situação que obriga a todos o isolamento, mas ao mesmo tempo sem perder as relações que já foram construídas, sem se enclausurar numa sala ou quarto, atendendo um modelo precarizado, empobrecido (SAVIANI; GALVÃO, 2021), e que, conseqüentemente, poderá reverberar na formação do sujeito, que tendência se tornar antissocial, egoísta e competitivo. Com a pandemia, o processo de precarização da Educação pública aprofunda-se, incorporado pelo governo, como solução para a dificuldade de oferta presencial, ao promover a substituição das atividades presenciais por atividades a distância, utilizando recursos e metodologias já disponibilizados pela Educação a Distância (EaD).

Por conta da emergência presente, políticas na área da educação são criadas de forma a atender um público que não está e nunca esteve preparado – com equipamentos adequados – para a tecnologia exigida numa aula remota. Se a educação já se encontrava comprometida na sua essência, com políticas de cunho capitalista, o que virá poderá ser não só estarrecedor, mas comprometedor por muitas décadas do rumo da educação, que com maior intensidade se limitará às avaliações para o mercado. Além, é claro, de atenuar ainda mais o modelo de escola dualista (SAVIANI, 2012), onde os trabalhadores recebem o ensino de forma precarizada e limitada, e os filhos da classe burguesa recebem ensino de qualidade com insumos e condições dignas para o desenvolvimento de sua aprendizagem, principalmente agora nesse contexto de pandemia da Covid-19, onde só aqueles preparados com tecnologias são os beneficiados pela legislação implantada, como o ensino remoto.

Vale sempre ressaltar que tratar da educação sem compreendê-la como política pública e social, bem como as interconexões com a conjuntura econômica, política e social e a crise sanitária atual, é impossível. Nesse prisma, no atual contexto brasileiro é imprescindível tratar da história como sendo movida pela

luta de classes, uma vez que o modo de produção de uma sociedade é primordial para compreender as mazelas atuais.

1.2 A SOCIEDADE CAMINHA PARA A BARBÁRIE?

Segundo Mészáros (2012), na sua obra *O século XXI: socialismo ou barbárie*, a humanidade estava em perigo na sua sobrevivência, visto que o capital é uma contradição viva. Diante de uma pandemia onde a barbárie já é exposta diariamente com centenas de pessoas morrendo em menos de 24 horas, além de outras milhões desempregadas, o que se pode esperar?

Compreender o motivo pelo qual essa situação se agravou tanto pode contemplar as reflexões de David Harvey que afirmou recentemente: “Quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e do Sul e na Europa deixaram o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública desse calibre” (HARVEY, 2020). Os efeitos desestruturantes em relação às políticas sociais são duramente vivenciadas pela população, sobremaneira pela classe trabalhadora.

Ao tratar sobre a sociedade brasileira atual, massacrada pelo desemprego e mortes devido à pandemia da Covid-19, cujo “progresso exhibe todas as características de uma pandemia de classe, de gênero e de raça” (HARVEY, 2020), o que se constata nas pesquisas apresentadas pelo IBGE é: uma queda na qualidade de vida, aumento de desemprego e ausência de crescimento econômico, além do aumento no número de brasileiros vivendo abaixo da linha da pobreza, sendo atualmente 13,5 milhões (6,5%) de pessoas na miséria no país (CUT, 2020).

Marx e Engels (2007, p. 121) afirmam que “a sociedade civil abarca o conjunto das relações materiais dos indivíduos no interior de um determinado estágio de desenvolvimento das forças produtivas”, o que torna fundamental entendermos o atual contexto político, social e econômico no qual estamos inseridos, haja vista as muitas contradições que emergem diariamente, principalmente por conta da pandemia da Covid-19, que vem beneficiando muito o mercado, principalmente a indústria farmacêutica, e o incentivo à educação a distância que promove o acelerado consumo de aparelhos com alta tecnologia e acesso à internet.

Entretanto, nas comunidades em que as condições de vida são precárias, a doença avança com rapidez e a situação é crítica, tendo em vista que desde o mês de março do ano de 2020, numa população estimada em 211 milhões de pessoas, mais de 13,9 milhões estão desempregadas (AGÊNCIA BRASIL, 2020). A maioria encontra-se em regiões de periferia, o que denota o quanto esse modelo econômico é elitista, seleciona e mantém vivos apenas os que têm condições socioeconômicas e culturais melhor estruturadas.

Se “o período que temos diante de nós abrange a mais heterogênea mistura de contradições gritantes [...]” (MARX, 2011, p. 56), compreender as políticas educacionais brasileiras, no momento atual, impõe-se como uma condição *sina qua non*: compreender o modelo hegemônico que se atualiza secularmente na história e se metamorfoseia de acordo com a demanda do mercado, intervindo em todos os níveis e aspectos das sociedades, no caso, o modelo neoliberal, tendo em vista que este mascara suas propostas como se fossem democratizantes (BIANCHETTI, 2001, p. 114).

Na verdade, essas propostas se baseiam na ordem social determinada pelo Estado Capitalista, que é entendido como uma “pessoa”, com a possibilidade de acumular poderes limitados (BIANCHETTI, 2001), e atua em função de interesses das classes dominantes, por esta razão justifica-se seu limite de atuação, uma vez que dessa forma, o Estado deixa “alguns” livres para atuar de acordo com seus próprios interesses.

A sociedade brasileira, cuja maioria da população é definida, segundo Antunes (1995), como aquela que vive do trabalho e é explorada, contrapõe-se à elite dominante, a qual cria e modela políticas públicas, já viciadas, para beneficiar-se tirando os direitos dessa classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 1995). Esse fato alimenta o “motor” da luta de classes, uma vez que “essas relações reais não são em absoluto criadas pelo poder do Estado; na verdade, elas constituem o poder que cria o Estado” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 36).

O Estado mediante seu papel mais de avaliador do que provedor legítima políticas e projetos, principalmente na área da educação, que não só prescindem da realidade local, como são indiferentes ao processo de humanização, acentuado mais ainda nessa pandemia, que devasta as classes menos favorecidas.

Esse cenário corrobora com o que afirmam Soares *et al* (2020, p. 5): “O vírus não respeita as divisões de países, não pede licença, não solicita ‘visto’ e aparentemente não respeita a divisão de classe, gênero ou raça. Ao mesmo tempo, ele escancara as mazelas do mundo capitalista”, portanto, o que se espera é que as políticas sociais tenham seus modelos reforçados pelo capitalismo, já que “o vírus não escolhe seus hospedeiros baseado nas divisões de classe, raça, mas os governos e capitalistas cumprem essa missão: expõem os mais pobres, a população negra ao trabalho e resguardam os mais ricos em suas casas” (p. 6).

2 LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PARA A EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

Consoante The World Bank (2020), a propagação vertiginosa da Covid-19 tem imposto ao mundo a tomada de medidas substanciais por parte dos governos de todos os países e toda a atenção está

nos desafios impostos aos sistemas de saúde, mas os sistemas de educação também são diretamente afetados: em pouco mais de três semanas, cerca de 1,4 bilhão de estudantes ficaram fora da escola em mais de 156 países, fato preocupante, tendo em vista que essa situação abarca todos os setores de um país, o que provocou grandes mudanças estruturais, organizacionais, profissionais e até pessoais, para se adequar a esse novo cenário emergencial.

Foi durante esse período emergencial que foi instituída a Portaria N.º 568 de 9 de outubro de 2020, a qual dispõe sobre o protocolo de biossegurança para realização das avaliações externas *in loco* no período da pandemia do novo coronavírus (BRASIL, 2020), reafirmando um mecanismo que já vem sendo disseminado aos auspícios do capitalismo alheio à realidade local. Assim, inclusive o ENEM 2020 obteve uma abstenção acima de 50%, divulgada através dos meios televisivos, teve recorde na história desse exame. E os motivos das ausências variaram desde às condições das escolas, como falta de energia elétrica, como aqueles alunos que apresentaram sintomas do coronavírus, até a suspensão nas cidades, como no Estado do Amazonas, além daquelas que se encontravam em estado decretado de *lockdown* (confinamento ou isolamento social), circunstâncias que revelam o total desconhecimento da realidade local e descaso humano.

Em relação ao ENEM digital, esta modalidade teve 68,1% de abstenção na sua aplicação no ano de 2020, inclusive, o presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sr. Alexandre Lopes, afirmou, em entrevista, que o ENEM deverá ser 100% digital até 2026. (AGÊNCIA BRASIL, 2021).

A avaliação externa na educação, que é compreendida por Afonso (2009) como um sistema formal que promove seus testes estandardizados e publicação de rankings que se tornam centrais nas políticas de educação, fato corroborado pela Portaria n.º 568 de 9 de outubro de 2020, na verdade, revalida a corrida para atingir um ranking, formalizando a concorrência, onde os mais preparados estão à frente.

Afonso (2009) afirma que no Estado Avaliador vai se desenvolvendo um novo *darwinismo social*, tendo em vista que as políticas educacionais, com foco nos pressupostos avaliativos, culminam numa luta pela sobrevivência, onde só os mais competitivos sobrevivem, haja vista que muitas redes públicas municipais de ensino sofrem com empecilhos dos mais diversos, inclusive, sem rede de internet.

O agravante se faz presente devido à Pandemia da Covid-19 que, ao chegar ao Brasil, de logo, muitas escolas foram fechadas, o que cabia ao governo federal, de urgência, estudar esse fato, para elaborar políticas que dessem conta desse novo cenário. Neste prisma, veio aflorar mais ainda as desigualdades sociais, entretanto, segundo o Boletim de estudos do RPS, os Ministérios da Educação e da Saúde, que poderiam colocar parâmetros para as decisões, ficaram ausentes, enquanto se assistia, e se assiste

até hoje, o enterro diário de dezenas de pessoas – mais das classes pobres –, bem como se vislumbra o despreparo de famílias para atender ao ensino on-line ou “ensino” remoto (SAVIANI, 2021). Este despreparo também está atrelado às condições de vida e moradia da população brasileira, pois ficar em casa com ensino remoto tem significados absolutamente diferentes para uma ou outra realidade, para diferentes classes sociais.

Nessa perspectiva, é importante especificar que essa casa, para as classes média e alta, possui diversos cômodos, o que possibilita organização para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas, para o acompanhamento diário das atividades; já as classes populares têm moradias, muitas vezes, com um ou dois cômodos, onde convivem muitas pessoas, de diferentes idades. Esta condição dificulta e muito a permanência nestes espaços, além de comprometer o desenvolvimento de atividades que exijam o mínimo de concentração e dedicação ligadas à rotina educacional.

Consoante pesquisa realizada desde 2019, por alunos da Universidade de São Paulo (USP), intitulada “O comportamento comunicativo dos jovens de hoje com a presença marcante das mídias digitais e dos aparelhos celulares (2019-2020)”, os resultados para o ensino fundamental e ensino médio revelam dificuldades de acesso dos alunos a dispositivos eletrônicos e ao sinal de internet de qualidade e dificuldades de aprendizagem. Isso se confirma à medida que os alunos não interagem pessoalmente, o que compromete o diálogo necessário para que o processo de educação seja concretizado de modo completo, entre outras dificuldades (JORNAL DA USP, 2020), ou seja, um cenário de adversidades, medo, ansiedade, que só vem proporcionar ao aluno a desmotivação e insatisfação.

Para Saviani (2021), “o ano de 2020 será lembrado mundialmente como aquele em que a pandemia do novo coronavírus atingiu mais de quarenta e três milhões de pessoas ao redor do planeta e tirou mais de um milhão e cem mil vidas”, mas, no Brasil, que carrega a anos uma crise sanitária, o cenário se tornou pior, inclusive, o país se destaca diariamente nos telejornais com o estarrecedor números de mortes diárias.

Nessas circunstâncias – numa crise sem precedentes –, em que muitas escolas possuem condições precárias, em que se acirraram ainda mais as desigualdades sociais, a educação é impactada de forma que seu fim não é pela humanização, é pela sobrevivência, em que só os mais ricos vão se beneficiar com suas tecnologias de ponta, enquanto restará à classe desfavorecida uma luta desigual, e daí o chamado *darwinismo* educacional (grifo nosso), onde só os mais preparados conseguirão auferir melhores notas e alcançar o mercado de trabalho.

Outras mudanças na educação brasileira se deram a partir da Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade

pública, em que a educação básica tem sua carga horária reduzida, mas que será integralizada no ano subsequente mediante adoção de um *continuum* de 2 (duas) séries ou anos escolares (BRASIL, 2020), fato que irá sobrecarregar o aluno e o professor e, conseqüentemente, o que virá pós-pandemia poderá ser uma barbárie na educação.

Segundo Andrade (2020), que entrevistou Ada Pimentel, presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), esta demonstrou uma grande preocupação com aqueles alunos que ficaram para trás e os professores que precisarão ter novas formações, tendo em vista que o mundo digital exigirá cursos voltados exclusivamente para as aulas virtuais e manuseio de equipamentos, o que na realidade é controverso, pois entre os professores brasileiros, 67% deles alegam ter necessidade de aperfeiçoamento profissional para o uso pedagógico das tecnologias educacionais (ANDRADE, 2020).

Em relação ao acesso à internet e à tecnologia, foi revelado que 91% do total de alunos no mundo e mais de 95% da América Latina estão temporariamente fora da escola devido à Covid-19 (ANDRADE, 2020), e quanto aos alunos da rede municipal de educação do Ceará, 40% em média dos alunos não têm acesso à internet, podendo chegar até 50% em alguns municípios (ANDRADE, 2020), ou seja, não se constata, na realidade, condições na rede municipal para atender uma demanda de educação emergencial, pois muitos estão ficando mesmo para trás sem chance de competir com a rede privada.

A Resolução CNE/CP N.º 2, de 10 de dezembro de 2020, vem corroborar a Lei n.º 14.040, quando institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de seus dispositivos, estabelecendo normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais. O Art. 1º define as Diretrizes Nacionais para as redes escolares de Educação Básica e Superior (BRASIL, 2020), observadas as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em que altera, de forma legal, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia, o que torna a educação acelerada, comprometendo o processo educativo no que pese a humanização, uma vez que irão se atentar apenas para os testes de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, em busca de resultados.

Em relação ao que será feito após a emergência, como redução da carga horária presencial a ser repostada, ao mesmo tempo, os estudantes terão que manter uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados do ambiente físico da escola. O que levará no retorno a uma mescla de aula presencial e EaD, ou seja, além da rotina escolar diária, a escola enviará atividades para os estudantes realizarem em casa, cabendo aos pais ou responsáveis o acompanhamento e responsabilidade pelo desenvolvimento delas. Isto tudo para vencer determinados conteúdos prescritos pelo sistema de avaliação, mas o

questionamento de que as famílias terão condições para realizar tais demandas, e mais, de que os estudantes realmente terão êxito na aprendizagem é o que paira sobre as reflexões deste artigo.

Portanto, as estratégias que estão sendo usadas nesse período de pandemia para serem realizadas as tarefas escolares, como o “ensino remoto”, “se encontram no bojo de uma adaptabilidade muito desejável ao capital e à qual devemos nos contrapor” (SAVIANI, 2021, p. 43), aliado ao fato de que a pressa é o que mais conta para divulgar resultados visando à concorrência no mercado. Assim, inclusive, acirraram-se as desigualdades digitais, além das socioeconômicas e regionais, o que vem impactando no processo de aprendizagem, cujas consequências são as piores possíveis, que vão desde o abandono à falta de proteção social, como a ausência da merenda escolar, que acaba por comprometer a alimentação de muitas crianças e adolescentes.

O The World Bank (2020) lançou uma nota em que apresenta as experiências internacionais para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 na educação, cujo foco foi responder às seguintes perguntas: a) Qual é a efetividade do fechamento das escolas para conter a disseminação da Covid-19? b) Quais são os riscos do fechamento das escolas? c) O que as redes de educação podem fazer para promover aprendizagem e tempo pedagógico de forma equitativa, mesmo com as escolas fechadas? d) O sistema educacional pode dar suporte no combate à Covid-19? e) Quais ações podem ser realizadas já no curto prazo? f) Políticas Educacionais Pós-Pandemia, questões que poderiam ter sido levadas em conta quando o governo federal instituiu legislação para dar conta do cenário pandêmico atual.

O que mais se constata nas pesquisas é a dura realidade em que vivem famílias inteiras desprovidas até de prato de comida, quiçá um computador ligado à internet de banda larga. As desigualdades acentuam e ficam cada vez mais expostas quando se revela as condições socioeconômicas de milhares de famílias que vivem abaixo da linha da pobreza, cujos pais são analfabetos ou semianalfabetos, além daqueles que vivem acometidos de ansiedade, medo, esgotamento, fatores que estão sendo ignorados nos marcos legais instituídos na área da educação.

Para Saviani e Galvão (2021, p. 38),

[...] determinadas condições primárias precisariam ser preenchidas para colocar em prática o ‘ensino’ remoto, tais como o acesso ao ambiente virtual propiciado por equipamentos adequados (e não apenas celulares); acesso à internet de qualidade; que todos estejam devidamente familiarizados com as tecnologias e, no caso de docentes, também preparados para o uso pedagógico de ferramentas virtuais.

Ora, já se tem conhecimento que “naturalmente, as instituições de educação tiveram de ser adaptadas no decorrer do tempo, de acordo com as determinações do capital” (MÉSZÁROS, 2008, p. 42). Essas

abrançam a inserção de parcerias do setor privado com o setor público, o que se faz presente nos estudos de Adrião (2017), os quais revelam que as parcerias público-privadas no setor educacional estão vinculadas a grandes corporações, cujo lema é *investimento social* no Brasil, proporcionando crescimento nesse segmento de forma que a educação pública se coloca em risco por ser tomada como um negócio lucrativo, como no mercado. O que farão então diante de uma grande demanda por tecnologias?

Os impactos são os mais diversos, que vão desde a ruptura abrupta do espaço de construção de saberes – a escola –, à precarização da própria educação com o “ensino” remoto, pois, “nesse sentido, não cabe acatar, mesmo que ‘temporariamente’ ou ‘emergencialmente’, nenhum tipo de ‘ensino remoto/virtual/não presencial e afins’” (SAVIANI; GALVÃO, 2021, p. 45), cabem soluções criativas em prol de uma educação humanizadora.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se inferir, inicialmente, que a educação, diante desse contexto sociopolítico econômico, tem seu *fim* desviado para o setor do mercado, com políticas limitadas a disseminar resultados a partir de avaliações, e, com a pandemia, o ensino nas escolas se limitou ao modo remoto, em que a classe menos favorecida está sendo prejudicada e, dessa forma, nega-se a educação para todos, já que atende aos que possuem maior poder aquisitivo de tecnologias.

Em relação à sociedade, o que constatamos é o aumento da desigualdade social, que revela o quanto é seletivo e excludente o sistema do capital, o qual procura sob quaisquer circunstâncias auferir vantagens financeiras tomando a educação como um negócio que gera lucro, beneficiando a classe dominante e desprezando a classe-que-vive-do-trabalho, mormente nessa pandemia em que agravou ainda mais essa desigualdade social, levando a crer que caminhamos para a barbárie.

Também é relevante concluir que, nesse período de pandemia da Covid-19, houve negligência por parte do governo federal em criar políticas voltadas para a educação que beneficiassem a classe menos favorecida, uma vez que as Legislações implantadas nos últimos meses são limitadas e não beneficiam os mais pobres, o que veio a culminar com milhares de crianças sem aulas, ou seja, um prejuízo sem precedente quando se entende a educação como política social para todos.

Mesmo diante desse cenário desumanizador, ainda nos resta perseguir uma educação cujo papel seja o desenvolvimento da consciência no processo transformador da realidade social, que alcance as classes desfavorecidas na forma gratuita, mediante participação da sociedade na formulação de políticas públicas, principalmente no momento que ficará na história mundial e que trará consequências negativas para vários setores, inclusive o educacional, em que pese à promoção da emancipação humana.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Nem tudo o que conta em educação é mensurável ou comparável: crítica à *accountability* baseada em testes estandardizados e rankings escolares. **Revista Lusófona de Educação**, n.13, p. 13-29, 2009.

ADRIÃO, Teresa; DOMICIANO, Cássia Alessandra. A educação pública e as corporações: avanços e contradições em uma década de ampliação de investimento no Brasil. **Fineduca**. Porto Alegre, v. 8, n. 3, 2018.

AGÊNCIA BRASIL. **Educação**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-01/enem-digital-tem-681-de-abstencao>. Acesso em: 23 mar. 2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Saúde**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-08/brasil-registra-mais-de-100-mil-mortes-por-covid-19>. Acesso: 07 set. 2020.

ANDRADE, Domitila. Ensino remoto por conta da pandemia traz muitos desafios à educação no Ceará. **Jornal O Povo**. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/cidades/2020/05/11/ensino-remoto-por-conta-da-pandemia-traz-muitos-desafios-a-educacao-no-ceara.html>. Acesso em: 23 março 2021.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIANCHETTI, Roberto Gerardo. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n.º 11947, de 16 de junho de 2009. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL. Portaria n.º 568, de 9 de outubro de 2020. Dispõe sobre o protocolo de biossegurança para realização das avaliações externas in loco no período da pandemia do novo coronavírus. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-568-9-de-outubro-de-2020-282432574>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n.º 14040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e rede escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2020, p. 52-55. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167141-rcp002-20/file>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 6 jun. 2021.

BROOKE, Nigel. O futuro das políticas de responsabilização no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n. 128, p. 377-401, mai./ago. 2006.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/brasil-cresce-numero-de-pessoas-vivendo-em-pobreza-extrema-depois-do-golpe-30fd>. Acesso: 07 set. 2020.

CORONAVÍRUS BRASIL. **Painel Geral**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 15 mar. 2021.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de coronavírus. **Blog Boitempo**. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em: 08 set. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/panorama>. Acesso em: 15 mar. 2021.

_____. **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 15 mar. 2021.

JORNAL DA USP. Ciências. **Inexistência de políticas educacionais deixa milhares de estudantes sem aula no Brasil**. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/inexistencia-de-politicas-educacionais-deixa-milhares-de-estudantes-sem-aula-no-brasil/>. Acesso em 15 mar. 2021.

MARX, Karl. Método da economia política. In: MARX, Karl. **Contribuição para a crítica da economia política**. Tradução: Maria Helena Barreiro Alves. Lisboa: Editorial Estampa Ltda., 1977. p. 228 - 241.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução: Rubens Enderle, Nélío Shneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **O manifesto comunista**. Tradução Álvaro Pina e Ivana Jinkings. São Paulo: Boitempo, 2010.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Tradução: Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **O século XXI: Socialismo ou barbárie?** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. São Paulo: Autores Associados, 2013.

ROSSI, Wagner. **Capitalismo e educação: contribuição ao estudo crítico da economia da educação capitalista**. 2. ed. São Paulo: Moraes Ltda., 1980.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. Edição comemorativa. Campinas, São Paulo. Autores Associados, 2008.

_____. **Educação brasileira – estrutura e sistema**. 11. ed. Campinas, SP: Autores associados, 2012.

SAVIANI, Dermeval; GALVÃO, Ana Carolina. Educação na pandemia: a falácia do “ensino” remoto. **Universidade & Sociedade**, ANDES-SN, n. 67, p. 36 – 49, jan. 2021.

SOARES *et al.* **Coronavírus, educação e luta de classes no Brasil**. Brasil: Editora Terra Sem Amos, 2020.

THE WORLD BANK. Where we work. **Políticas educacionais na pandemia da covid-19: o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo?** Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-education-policy-covid-19-coronavirus-pandemic>. Acesso em: 15 mar. 2021.